



A SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES

N/Refª RPIL0054/2022

PONTA DELGADA, 2022.08.25

ASSUNTO: REQUERIMENTO MANUAIS ESCOLARES DIGITAIS

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Nuno Almeida'.

Junto remetemos o requerimento ao Governo sobre o assunto supramencionado.

Com os melhores cumprimentos

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Nuno Almeida'.

O Deputado Regional,

Assinado por: **NUNO ALBERTO BARATA ALMEIDA
SOUSA**

Num. de Identificação: 07317674

Data: 2022.08.25 19:03:00+00'00'



REQUERIMENTO

MANUAIS ESCOLARES DIGITAIS

Considerando que, após a realização de experiências-piloto, no ano letivo 2021/2022, em duas escolas dos Açores, se avançará, no próximo ano letivo, com a solução educativa de cariz tecnológico designada por “Projeto Manuais Digitais”;

Considerando que tal solução educativa criada para as escolas tuteladas pela Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais e para os respetivos alunos visa a substituição de manuais escolares em formato papel, passando-se para manuais digitais através de uma plataforma de ensino-aprendizagem em computadores e *tablets*;

Considerando que, após as experiências-piloto no ano transato, em 2022/2023 todas as escolas da Região vão implementar este projeto em todas as turmas dos 5.º e 8.º anos de escolaridade;

Considerando que nas diversas plataformas digitais, quer regionais, quer de cada unidade orgânica do sistema educativo regional, as informações prestadas à comunidade educativa revelam apenas que *“todos os alunos envolvidos passarão a dispor de acesso aos Manuais Digitais de todas as disciplinas, através de um equipamento Samsung, bem como a um conjunto de funcionalidades e recursos interativos, exclusivos do serviço Escola Virtual, que os auxiliam no seu estudo e na interação com os seus professores”*;

Considerando a autonomia consagrada na lei para cada uma das 38 escolas da Região que serão abrangidas por este projeto que chegará a mais de 5300 alunos;

Considerando que existem escolas da Região a comunicar aos pais e encarregados de educação que a entrega dos *tablets* e computadores será feita mediante o pagamento de uma caução de 250 euros que serão utilizados como salvaguarda e garantia em caso de acidentes, danos e/ou extravios dos equipamentos;

Considerando que podem existir pais e encarregados de educação com filhos e/ou educandos nos dois níveis de ensino em que será implementado o projeto e que tais valores, mesmo que ao abrigo da modalidade de caução e podendo ser devolvidos no final do ano letivo, significam uma despesa que se regista superior ao valor total dos livros escolares ao preço de venda nas papelarias e livrarias da Região, mesmo não se sendo abrangido por qualquer apoio previsto no âmbito da Ação Social Escolar;

Considerando, ainda, que existem à venda no mercado equipamentos informáticos da mesma marca, mas com preços de venda ao público substancialmente inferiores aos 250 euros de caução que têm vindo a ser comunicados por algumas das unidades orgânicas;

Considerando, por fim, que tal projeto, independentemente de todos os seus méritos, coloca em causa a sobrevivência de postos de trabalho e empresas, nomeadamente pequenas livrarias e papelarias que, por ocasião dos inícios dos anos letivos, faziam o seu negócio em torno da venda de livros e materiais escolares, que agora serão dispensados a favor da tecnologia;

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal vem requerer, com carácter de urgência, os seguintes esclarecimentos:

1. Vão ou não as escolas da Região aplicar cauções monetárias aos pais e encarregados de educação aquando da entrega dos computadores e tablets para efeitos de garantia dos equipamentos?
2. Em caso de resposta afirmativa, em quanto importará esta caução?
3. Será igual em todas as unidades orgânicas do sistema educativo regional?
4. Será igual para todos os alunos ou variará o seu custo em função do grau de apoio atribuído no âmbito da Ação Social Escolares?
5. Em caso de resposta negativa, importa perceber, clara e inequivocamente, como é que será feito, em todas as escolas e por todas as turmas dos 5.º e 8.º anos de escolaridade, o procedimento de entrega dos novos equipamentos aos agentes da comunidade educativa (alunos e docentes) e que responsabilidades serão pedidas aos pais e encarregados de educação?
6. Não poderia a Região ter envolvido as empresas locais dedicadas à venda de manuais escolares no âmbito de implementação deste projeto, como forma de salvaguarda de postos de trabalho e dinâmicas económicas que deixarão de se verificar, fruto da aquisição direta aos grandes fornecedores de manuais e equipamentos?

Açores, 26 de agosto de 2022

O Deputado Regional,

Assinado por: **NUNO ALBERTO BARATA ALMEIDA SOUSA**
Num. de Identificação: 07317674
Data: 2022.08.25 19:01:53+00'00'

